



**CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
RIO DO SUL**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

### **I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 63 de 16 de julho de 2025, de autoria do Prefeito, que, “SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL” Até o limite de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais),

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir os recursos necessários para o adequado planejamento e execução das ações de fomento econômico, turístico e institucional promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico ao longo do ano, bem como o excesso de arrecadação de recursos proveniente de transferências do Governo Federal, referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação para aquisição de materiais permanentes

Ademais, o projeto adéqua as necessidades orçamentárias do município, garantindo o adequado planejamento e execução das ações.

### **II – PARECER E VOTO DO RELATOR:**

Sendo assim, concluo a presente matéria estar revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua aprovação em primeira discussão e votação e solícito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 12 de agosto de 2025.

**SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA**

Relatora